



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 3.426/2021, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DOS GIRASSÓIS E ALAMEDA DAS CRAVINAS, LOTEAMENTO FLOR DO CAMPO, BAIRRO DO POÇO GRANDE, TREMEMBÉ-SP. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, conforme Portaria nº 7.624/2021, acostada aos autos, para abertura dos envelopes contendo PROPOSTA, das licitantes seguintes HABILITADAS: **1) TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.019.222/0001-23 e **3) TETO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; ambas não representadas neste ato. Preliminarmente constatamos que precluiu o prazo para interposição de recursos quanto a fase de Habilitação. Ato contínuo, a presidente da Comissão procedeu com a verificação das propostas que permaneciam devidamente lacradas, sendo abertas na sequência e vistas pelos demais membros da Comissão de Licitações, que fizeram a classificação na seguinte conformidade: 1º lugar: LUGAR: **TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo VALOR de R\$ 850.804,65 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e 2º LUGAR: **TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pelo VALOR de R\$ 936.596,55 (novecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, a COPEL decidiu suspender os trabalhos para remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação da exequibilidade das PROPOSTAS, nos termos do artigo 43 §3º da lei 8.666/93; com posterior divulgação do resultado na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93. O envelope contendo PROPOSTA da empresa POIEMA CONSTRUTORA LTDA ME, que foi Inabilitada, permanecerá à disposição para retirada por um período de 30 (trinta) dias, findo esse prazo, o mesmo será descartado, nos termos previstos no edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às nove horas e vinte minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

